



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1780/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053/2021.

O Vereador Gilson Barreto (PSDB) apresentou o projeto de resolução nº 53/2021, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Atividade Econômica da Zona Leste da Cidade de São Paulo, e dá outras providências. Conforme o texto proposto, o objetivo é acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de incentivo, desenvolvimento, capacitação e proteção do Comércio, Indústria, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI, Cooperativas e o Terceiro Setor. A atividade do colegiado será pautada pela busca do incremento do desenvolvimento social, econômico e cultural da região, analisando e propondo iniciativas nesse sentido ao Poder Público; pelo empenho em iniciativas com vistas à desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos para esse segmento; além de promover seminários, debates e audiências que tratem de temas ligados ao desenvolvimento, atividade econômica e todos os assuntos pertinentes à região e à Frente Parlamentar.

O grupo será composto por pelo menos um vereador integrante dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo, com regras determinadas em estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros, incluindo dispositivos acerca da eleição do Presidente e do Vice-Presidente, a duração dos respectivos mandatos, entre outros pontos. As atividades de implementação serão coordenadas pelo proponente desta iniciativa. Está prevista a possibilidade de participação de representantes de instâncias governamentais que desenvolvam ou executem políticas na área de desenvolvimento, empreendedorismo e trabalho, de representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente. No Portal eletrônico da Câmara Municipal de São Paulo e na programação da TV Câmara constarão atividades da Frente Parlamentar, que produzirá relatórios de seus trabalhos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da matéria.

Tendo em vista ampliar condições de debate de temas específicos, parlamentares se agrupam em ambiente e contexto diversos daqueles instituídos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas, como é o caso das frentes parlamentares. Na Câmara dos Deputados, o registro de frentes parlamentares passou a ser normatizado pelo Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, que define frente parlamentar como a associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, destinada a promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade.

De forma análoga, parlamentos estaduais e municipais apresentam iniciativas de frentes parlamentares. Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Resolução ALESP nº 870, de 08 de abril de 2011, disciplina a criação de frente parlamentar.

Nesta Câmara Municipal, de acordo com definição constante do respectivo endereço eletrônico, as frentes parlamentares constituem-se em grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária. Atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito.

(<https://www.saopaulo.sp.leg.br/atividade-legislativa/frentes-parlamentares/>, consultada em 14/12/2021)

Considerando que a importância da promoção de debates e estudos voltados ao desenvolvimento regional, a Comissão de Administração Pública ressalta o mérito e a oportunidade da matéria, uma vez contribui para aprimorar a atuação do Parlamento Municipal na proposição e discussão de políticas públicas de geração de emprego e renda. Portanto, favorável é o parecer.

No âmbito da competência da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, entendemos que a propositura é oportuna uma vez que favorece criação de medidas para se impulsionar a atividade econômica e, em especial, voltar o olhar para as empresas locais, de pequeno porte, individuais. Favorável, pelo exposto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.^a Edir Sales (PSD)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. Camilo Cristófar (PSB)

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Ver. Marlon Luz (PATRIOTA)

Ver. Missionário José Olímpio (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 146, e em 05/03/2022, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

RETIFICAÇÃO

Nas publicações havidas no diário oficial do dia 29/01/2022, da pág. 136 até a pág. 149, leia-se “COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA”, e não como constou: “COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2021, p. 115